

**PORTARIA Nº 3391/2022-DG/CGP, DE 08/08/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei 7.796, de 14/01/2014, publicada no DOE 32.562, de 15/01/2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Servidores deste Departamento de Trânsito e dá outras providências, CONSIDERANDO ainda, que os servidores do Quadro Suplementar deste Departamento, foram alocados na Classe “A” e nas Referências da Estrutura Salarial do Quadro Suplementar, conforme previsto no art. 32 e Anexo IV, da lei 7.796, de 14/01/2014, CONSIDERANDO também, o constante do Processo 2021/1093837, que trata da viabilização do enquadramento requerida pelo servidor, que retornou às suas atividades neste Departamento em 01/01/2021, após cumprir mandato eletivo, e a manifestação jurídica através do Parecer 718/2021-PROJUR/CC, no referido processo,

**R E S O L V E:**

ENQUADRAR o servidor MAURO RODRIGUES CHAGAS, ocupante do Cargo de Nível Médio, Assistente de Administração, matrícula 3266516/1, lotado na CIRETRAN “B” de Vigia, na Classe “A” e Referência IV, da Estrutura Salarial do Quadro Suplementar deste Departamento, conforme o previsto no art. 32 e Anexo IV da Lei 7.796, de 14/01/2014 e Parecer 718/2021-PROJUR/CC.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/01/2021.

Renata Mirella Freitas G. de Souza Coelho  
Diretora Geral

**Protocolo: 841410**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 225/2022 – GAB/SEAP  
BELÉM/PA, 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Central de Triagem Metropolitana III (CTM III):

**PRESIDENTE:** MARCELO RENATO CORREA DE CARVALHO – Diretor

**VICE-PRESIDENTE:** KELVIA SAMARA DE SOUSA DE ARAÚJO- Coordenadora administrativa

**MEMBRO:** CLEBSON JUNIOR PIMENTEL GOMES- Coordenador de segurança

**MEMBRO:** ANDREIA JORDANIA ALVES COSTA- Assistente social

**MEMBRO:** ROSANGELA CRISTINA DO CARMO DA COSTA- Assistente social

**MEMBRO:** IZABELA NAYARA DA SILVA LINS- Psicóloga

**MEMBRO:** JAMILLE QUEIROZ DE MORAES- Psicóloga

**MEMBRO:** CLEBER MARCELO DIAS PINTO- Assist. administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 840858**

**PORTARIA Nº 1074/2022-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 16 DE AGOSTO DE 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7104/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00004/2022.107514-8, de 22/07/2022, referente ao suposto fato ocorrido no interior do bloco carcerário do Centro de Triagem da Cidade Nova no dia 21 e 22/07/2022, bem como as circunstâncias da utilização de IMPO;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro– ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 841185**

**PORTARIA Nº 1071/2022-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 16 DE AGOSTO DE 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7101/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados por servidor lotado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V- CRPP V, em e-mail encaminhado no dia 06/07/2022 e no PAE nº 2022/713224, referente a suposta perseguição no ambiente de trabalho;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro– ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 841181**

**PORTARIA Nº 1072/2022-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 16 DE AGOSTO DE 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7102/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados nos Autos de Notícia fato nº 001048-930/2022, encaminhado pela 4ª PJMAB, referente a suposta agressão à PPL DANIEL SANTIAGO DOS SANTOS (INFOPEN 193145), quando custodiado em Unidade Prisional de Marabá;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro– ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 – CGP/SEAP;

Art. 5º - Oficiar à 4ª PJMAB, acerca da presente instauração.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 841183**

**PORTARIA Nº 1073/2022-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 16 DE AGOSTO DE 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7103/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício nº 012/2022-Direção do Complexo de Marabá/SEAP, referente aos supostos indícios de adulteração de atestado médico apresentado por servidor desta Secretaria, encaminhado via PAE nº 2022/619747;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)– Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro– ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 841184**

**PORTARIA Nº 1053/2022-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 04 DE AGOSTO DE 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;